



EDUCAÇÃO

STF derruba lei da escola sem partido

Em decisão unânime, o Supremo considera que a lei de uma cidade paranaense é inconstitucional e fere a liberdade acadêmica

Rosinei Coutinho/STF



Para os ministros do Supremo, o "Programa escola sem partido" fere a liberdade acadêmica e pode ser interpretado como censura prévia ao trabalho do professor em sala de aula



A neutralidade ideológica ou política pretendida por essa lei municipal, ao esterilizar a participação social, decorrente do ensino escolar, mostra-se não apenas inconstitucional, mas incompatível com o nosso ordenamento jurídico"

Luiz Fux, ministro do STF

Censura

Fux também citou que os professores têm direito à liberdade acadêmica e que a lei estabelece a censura aos docentes. "Ao proibir o docente de introduzir, em disciplina obrigatória, conteúdos que estão em conflito com as convicções morais, religiosas e ideológicas dos estudantes e de seus pais, essa norma estabelece uma censura prévia", afirmou.

O voto do relator foi acompanhado pelos ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Nunes Marques, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e o presidente, Edson Fachin.

Durante o julgamento, Dino acrescentou que a lei poderia inviabilizar o ensino escolar. "Se fosse aplicada a lei, um professor não conseguiria sequer explicar a origem do nome da cidade, porque se chama Santa Cruz.

Se ele fosse dar aula sobre a Santa Cruz, ele iria romper a neutralidade, porque vai ter que explicar que a cruz ou é santa ou não é santa", comentou.

A ministra Cármen Lúcia considerou "grave" a aprovação da lei e disse que "o medo é o maior instrumento de fragilização de qualquer profissional". "Uma lei como essa coloca o professor permanentemente em uma situação de medo de falar alguma coisa", completou.

SAÚDE

Anvisa aprova droga para fenilcetonúria

» RAFAELA BOMFIM*

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou o registro do medicamento Sephience para o tratamento da fenilcetonúria (PKU), condição genética que compromete o metabolismo de proteínas e pode causar danos neurológicos quando não controlada. A autorização permite o uso do fármaco por pacientes pediátricos e adultos diagnosticados com hiperfenilalaninemia associada à enfermidade. A decisão representa a incorporação de uma alternativa terapêutica voltada ao controle dos níveis de fenilalanina no sangue.

A fenilcetonúria é causada por mutações no gene PAH, responsável pela produção da enzima fenilalanina-hidroxilase. Essa enzima converte a fenilalanina, aminoácido presente em diversos alimentos proteicos, em tirosina. Quando há deficiência ou ausência dessa atividade enzimática, ocorre acúmulo de fenilalanina no organismo, inclusive, no sistema nervoso central. A elevação persistente dessas concentrações está associada

a deficits cognitivos e deficiência intelectual irreversível.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a incidência estimada é de um caso a cada 15 mil a 17 mil nascimentos. O diagnóstico é feito por meio do teste do pezinho, oferecido pelo Sistema Único de Saúde no âmbito do Programa Nacional de Triage Neonatal. A coleta deve ocorrer entre o terceiro e o quinto dia de vida, após pelo menos 48 horas de ingestão proteica, para possibilitar a detecção de níveis elevados de fenilalanina no sangue.

Recém-nascidos com a alteração não apresentam sinais imediatos. No entanto, a partir do sexto mês podem surgir manifestações como atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, alterações comportamentais e odor característico na urina e no suor. Quando o acompanhamento não é iniciado idealmente no primeiro mês de vida, o risco de comprometimento intelectual aumenta de forma significativa.

Mesmo com diagnóstico precoce e controle alimentar rigoroso, estudos indicam que crianças

Edilson Rodrigues/ Agência Senado



A fenilcetonúria é diagnosticada pelo teste do pezinho, ofertado na rede do Sistema Único de Saúde

e adolescentes com PKU podem apresentar dificuldades em desempenho escolar, no processamento de informações e em funções executivas. Em adultos, concentrações elevadas do aminoácido também estão relacionadas à redução da capacidade cognitiva e ao impacto nas atividades profissionais e sociais.

O princípio ativo do Sephience é a sepiapterina, substância estruturalmente equivalente à forma

produzida pelo organismo. De acordo com estudos clínicos randomizados, testes duplo-cegos e testes controlados, o tratamento promoveu redução sustentada dos níveis do aminoácido e aumento da tolerância alimentar à fenilalanina em pacientes adultos e pediátricos. Os resultados demonstraram benefício clínico associado a perfil de segurança considerado consistente ao longo do acompanhamento.

Entre os eventos adversos mais relatados estão infecção do trato respiratório superior, dor de cabeça, diarreia e dor abdominal. Também foram registrados casos de fezes descoloridas e hipofenilalaninemia, condição caracterizada por níveis baixos da substância no sangue, observada em até um a cada dez pacientes.

O uso do medicamento deve ser iniciado e acompanhado por médico com experiência no

1 CASO

de fenilcetonúria é registrado a cada 17 mil nascimentos, segundo o Ministério da Saúde

tratamento da fenilcetonúria. A administração é oral, uma vez ao dia, com alimentos, e a dose varia conforme idade e peso corporal. Crianças menores de dois anos recebem dosagens graduais entre 7,5 mg/kg e 30 mg/kg, enquanto pacientes acima dessa faixa etária utilizam 60 mg/kg diários.

A droga pode ser misturada à água, ao suco de maçã ou a pequenas porções de alimentos pastosos. O monitoramento contínuo da ingestão de fenilalanina e da quantidade total de proteínas permanecem necessárias para garantir equilíbrio nutricional. Centros de referência recebem seringas dosadoras destinadas a crianças com até 16 quilos, destinadas à orientação de cuidadores. A aprovação amplia o conjunto de estratégias disponíveis para reduzir complicações associadas à doença genética, rara no país.

*Estagiária sob a supervisão de Vinicius Doria